

EDITAL CCT 017/2011 – PASA

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, com base na Resolução nº 146/92 – CONSEPE, objetivando chamadas para 2012 do **Programa de Apoio às Semanas Acadêmicas – PASA**, do Centro de Ciências Tecnológicas, baixa o presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo deste Edital é de atender as necessidades dos Departamentos do Centro de Ciências Tecnológicas para a realização das Semanas Acadêmicas.
- 1.2. As Semanas acadêmicas deverão ser realizadas durante o período da vigência deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 2.1. O Professor indicado pelo departamento deverá inscrever a ação, de forma on line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – <http://sigproj.mec.gov.br> e encaminhar cópia impressa à Direção de Extensão, protocolado no CPA, aprovado em reunião do colegiado pleno do Departamento, até o dia **31/10/2011**.
- 2.2. Somente após a divulgação final da análise do Comitê de Extensão da UDESC, as Ações de Extensão dos Centros deverão ser submetidas, *on line*, no SIGPROJ e confirmadas nos PTI (Planos de Trabalho Individual) de cada docente, junto ao seu Departamento.
- 2.3. Só será permitido 01 (um) projeto por Departamento.
- 2.4. A avaliação das propostas inscritas será feita pela Comissão de Extensão do CCT.

- 2.5. Os pagamentos referentes aos recursos do PASA serão efetuados de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos pela PROPLAN/Secretaria da Fazenda dentro do exercício fiscal de 2012.
- 2.6. O período de vigência deste Edital é de 01/03/2012 à 31/12/2012.
- 2.7. Docentes efetivos/as poderão alocar carga horária em Ações de Extensão, conforme a Resolução de Ocupação Docente em vigor.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. O valor dos recursos financeiros alocados ao PASA para o ano de 2012 será de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil Reais), sendo o teto para cada Semana no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem distribuídas nas rubricas:
 - Material de Consumo;
 - Material e/ou equipamento Permanente;
 - Pessoa Jurídica*;
 - Pessoa Física**;
 - Passagens e Deslocamento***.

*Não poderão ser contratados serviços de confecção e exibição de Outdoor.

**O valor a ser pago para Consultoria e Palestras não poderá exceder os valores estabelecidos na Resolução CONSAD 01/2011.

*** Não poderão ser pagas despesas com combustível.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O resultado da avaliação da ação pela Comissão de Extensão do CCT será feita em comunicação por correio eletrônico, da Direção de Extensão do CCT aos coordenadores e chefes de departamento.
- 4.2. As Coordenações deverão encaminhar os Relatórios Finais do Coordenador e do(s) Discente(s) Bolsista(s), de forma on line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – <http://sigproj.mec.gov.br> e encaminhar cópia impressa à Direção de Extensão, protocolado no CPA, aprovado em reunião pleno do Departamento até o dia 01/03/2013. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Extensão do Centro e homologados no CONCENTRO.
- 4.3. Os recursos não utilizados até o final do prazo deste Edital serão devolvidos ao Centro.

- 4.4.** O não cumprimento dos itens deste edital implica na utilização do regime disciplinar do regimento Geral da UDESC, de acordo com o seu Título VI – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, Capítulos I, II e III.
- 4.5.** Os docentes que venham a receber recursos oriundos deste edital, estarão submetidos às regras impostas pela Lei 8666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4320/64 (Direito Financeiro), Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 6745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina) e outras Leis pertinentes a matéria. Precedidos de processo Administrativo quando couber.
- 4.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Extensão do CCT.

Joinville, SC, 23 de agosto de 2011.

Prof. Dieter Neermann
Diretor Geral CCT / UDESC - Joinville